

COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral constituída para conduções do processo eleitoral para preenchimento dos cargos do Conselho de Ética, após analisar a documentação apresentada pelos candidatos, defere as seguintes candidaturas por cumprirem os requisitos formais e materiais:

CANDIDATO 1: KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA

CANDIDATO 2: DIEGO JOSÉ POMPEU MEDEIROS

CANDIDATO 3. RUHAN DA SILVA SILVA

CANDIDATO 4: NELSON ELIAQUIM CARNEIRO PIMENTEL

CANDIDATO 5: MÁRIO CÉLIO CRUZ PINHO

CANDIDATO 6: RODRIGO OTÁVIO DE SOUSA MASCARENHAS

CANDIDATO 7: CAIO BRITTO RIBEIRO

CANDIDATO 8: BRUNO GRAZIANE DE JESUS SANTOS

Foram indeferidas as candidaturas de **ANTONIO RICARDO BORGES DOS SANTOS** e de **ALEX DA SILVA E SILVA**, por não preencherem os requisitos do art.7º, inciso III, alíneas “a” e “b” do Regimento eleitoral.

Nos termos do art. 9º, as candidaturas poderão ser impugnadas no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação por meio de requerimento fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Belém, 07 de setembro de 2020.

Original assinado
Afonso Arinos de A Lins Filho
Presidente da Comissão Eleitoral